#### **EMPRESA CONCEDENTE**

Razão Social:

Endereço:       Telefone.

Município:       Bairro:

Estado:       CEP:

CGC/MF:       Inscrição Estadual:

Representada (o) por:

Cargo:       E-mail:



##### **UNIDADE DE ENSINO**

Razão Social: **Universidade Estadual de Campinas – Unicamp**

CNPJ: **46.068.425/0001-33** Inscrição Estadual: **Isento**

Endereço: **Caixa Postal 6137**

**Cidade Universitária Campinas – SP** CEP: **13083-970**

Representado por: **Profª Drª Mariana Freitas Nery**

Cargo: **Coordenadora do Serviço de Apoio ao Estudante**

Fones (19) 3521-6545, 3521-6546 Fax: (19) 3521-7007

E-mail: adm@sae.unicamp.br



###### **ESTUDANTE**

Nome:       RA:

Curso:       Graduação **☐** Pós-graduação ☐

RG nº. CPF nº.

Rua/avenida: , nº

Bairro:

Cidade:  Estado:  CEP:

Telefone: E-Mail:



**PROFESSOR (a) ORIENTADOR (a)**

Nome:       Matrícula:

Departamento:       Unidade:       E-mail:

 

Pelo presente Termo de Compromisso, a Unicamp, doravante denominada Unidade de Ensino, concede ao (à) estudante, uma Bolsa Pesquisa Empresa oferecida pela empresa concedente acima.

**Cláusula 1ª** - Pelo presente Termo de Compromisso de Bolsa Pesquisa Empresa, o (a) Estudante se compromete a desenvolver o Projeto de Pesquisa **,** selecionado pela Empresa supra, sob orientação do (a) Professor (a) Orientador (a).

**Cláusula 2ª** - Fica compromissado entre as partes que este Termo de Compromisso de Bolsa Pesquisa Empresa terá vigência de      /      /       a      /      /       podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita com antecedência prévia de 30 (trinta) dias, endereçada aos demais signatários deste Termo.

**Cláusula 3ª** - A Empresa pagará mensalmente a quantia de R$       (     ), a título de Bolsa, bem como os valores de taxas previstas na Resolução GR 38 de 22/12/2011. O Serviço de Apoio de Estudante se responsabilizará por repassar o valor para o (a) estudante através de depósito em conta corrente mantida junto aos bancos conveniados.

 **Parágrafo único** – O repasse dos valores de bolsa ao Estudante, somente será efetuado após a identificação do boleto bancário/depósito bancário ao Serviço de Apoio ao Estudante.

**Cláusula 4ª** - No desenvolvimento do Termo de Compromisso de Bolsa Pesquisa Empresa, ora compromissado, caberá ao (à) Estudante: a) atuar com zelo e dedicação na execução de suas atribuições, de forma a evidenciar desempenho satisfatório; b) cumprir fielmente todas as instruções, recomendações de normas relativas ao programa de bolsa pesquisa empresa, emanadas da UNIDADE DE ENSINO e da EMPRESA CONCEDENTE, respondendo pelas perdas e danos ocasionados por seu descumprimento; c) informar, a UNIDADE DE ENSINO e da EMPRESA CONCEDENTE, por escrito, do trancamento, abandono ou conclusão do curso; d) manter total reserva em relação a quaisquer dados ou informações a que venha a ter acesso em razão de sua atuação no cumprimento do presente Termo, não as repassando a terceiros sob qualquer forma ou pretexto, sem prévia autorização formal da EMPRESA CONCEDENTE, independente de se tratar ou não de informação reservada, confidencial ou sigilosa; e) manter assiduidade e aproveitamento escolar satisfatório em relação ao curso durante a vigência da bolsa; f) manter conduta compatível com a ética, os bons costumes e a probidade administrativa no desenvolvimento das atividades inerentes a bolsa, evitando a prática de atos que caracterizem falta grave;

**Cláusula 5**ª - O (A) Estudante e o (a) Orientador (a) se comprometem a entregar, no SAE, um relatório ao término deste Termo de Compromisso.

**Cláusula 6ª** As questões como, apresentação e publicação de trabalhos em eventos técnico-científicos, Transferência de Tecnologia desenvolvida, documentações gerada pelos projetos, resultados, metodologias e inovações patenteáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste Termo de Compromisso, serão tratadas em documento próprio e específico entre as partes observando as normas da Unicamp relacionadas à Inovação e Transferência Tecnológica.

**Cláusula 7ª** - Assim materializada, documentada e caracterizada, a presente Bolsa, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício ou previdenciário com a Instituição de Ensino nem com a Empresa Concedente.

**Cláusula 8ª** - Constituem motivos para interrupção automática da vigência ou rescisão pleno jure do presente Termo de Compromisso de Bolsa Pesquisa Empresa a conclusão, desistência ou abandono do curso, trancamento de matrícula bem como a perda do vínculo, por qualquer outra forma, do (a) Estudante com a Unidade de Ensino.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições expressa neste Termo de Compromisso de Bolsa Pesquisa Empresa, as partes o assinam em 4 (quatro) vias de igual teor, cabendo a 1ª via à Instituição de Ensino (SAE), 2ª via Empresa, 3ª via Orientador (a), 4ª via Estudante.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,      /      /      .

Professor Orientador Estudante

Empresa Concedente Coordenador (a) SAE